



**LEI N° 5.130, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.**

**Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste dos salários bases dos servidores públicos do Município de Iturama/MG para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos seus servidores, com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2.022 e a reajustar o vencimento de seus servidores públicos no percentual de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), totalizando 8% (oito por cento).

**Parágrafo único.** Aos Agentes políticos, tais como Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários somente será concedido à revisão geral anual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2.022.

**Art. 2º.** As despesas provenientes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas para o orçamento de 2.023.

**Art. 3º -** Não serão contemplados pela revisão e reajuste propostos nesta Lei os professores do quadro do magistério público municipal, os quais têm sua revisão anual em cada ano com base no Índice Divulgado pelo Governo Federal, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), os quais também têm sua revisão anual com base no Índice Divulgado pelo Governo Federal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2.023.

Iturama/MG, 23 de janeiro de 2.023.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Autor:** Poder Executivo.